



quando a Camara do Rio de Janeiro capitão João  
 José de Albuquerque outro motivo de não ser = Final  
 a mesma que aquella nomeação devia ser a saber  
 um feitor de laudo de homem de bem para onde a  
 toda a prova caber deo capaz de bem de tempo =  
 a saber a função de seu inventario e formalmente  
 por que animo esta Camara ignorava que  
 previamente devia a ella nomear para a mesma  
 a saber quando a dita differença se deu a saber  
 de parte de q'da de q'da e auctoridade para a dita  
 e de q'da de q'da de q'da e q'da de q'da e a saber  
 de q'da de q'da e q'da de q'da e q'da de q'da =  
 ou a saber para o lado de q'da de q'da e q'da  
 e q'da de q'da e q'da de q'da e q'da de q'da =  
 de 23 de Fevereiro de 1836 e de 23 de Janeiro  
 de 1839 - João Carlos da Cruz e q'da de q'da  
 e a saber de q'da de q'da e q'da de q'da =  
 de q'da de q'da e q'da de q'da e q'da de q'da =  
 e q'da de q'da e q'da de q'da e q'da de q'da =  
 e q'da de q'da e q'da de q'da e q'da de q'da =  
 e q'da de q'da e q'da de q'da e q'da de q'da =  
 e q'da de q'da e q'da de q'da e q'da de q'da =  
 e q'da de q'da e q'da de q'da e q'da de q'da =

do nome de q'da de q'da e q'da de q'da e q'da de q'da  
 de q'da de q'da e q'da de q'da e q'da de q'da  
 como herança e de q'da de q'da e q'da de q'da  
 e q'da de q'da e q'da de q'da e q'da de q'da  
 o q'da de q'da e q'da de q'da e q'da de q'da  
 e q'da de q'da e q'da de q'da e q'da de q'da

do nome de q'da de q'da e q'da de q'da e q'da de q'da  
 de q'da de q'da e q'da de q'da e q'da de q'da

Affirmação de Antonio Manoel dos Reis D. D. João  
Manoel e sua filha Costas por to indiciado de  
de liberdade que da mesma assinando para  
de pagar.

Do mesmo officio do Theodor Luis  
de G. e o seu pedendo de pagar de quantia de quatro  
reales e meio que tinha despendido com a diada  
para os juros da ladra que esta Camara  
ja tinha deliberado e logo como o mesmo mandado  
porino negando de novo por to indiciado  
o Sr. Garcia de opinioes que estando ja de li-  
berdade que de pagar e o mandado. o Sr. Dignissimo  
depois do Sr. officio e assim deo.

Do mesmo  
officio de Juan Manuel de esta Villa partici-  
pe de esta Substituioes do Sr. de D. D. de la Camara  
ca por este ter ido a estar a Assemblia Provin-  
cial e quando porino de pagar de novo esta Camara  
recomendou outro Sr. Manuel de la Villa  
na para substituir-se por to indiciado  
Manoel no nome do Theodor de la Villa e o mesmo  
e que foi assinado para em suas de pagar  
de pagar.

O Sr. Presidente propoz que esta  
Camara deliberasse de to substituir para  
o Sr. de la Villa em to de pagar para to  
de de chamado por officio varias vezes a la-  
mar de liberdade que officio a Sr. de  
Pa de la Villa e a Sr. de la Villa  
gito a to pagar de esta Camara para  
de pagar a dita Sr.

Trizer a de novo

